



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001624/2016
Data: 21/12/2016 Horário: 01:37
Legislativo - OFC 59/2016

Ibitinga, 20 de dezembro de 2016.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

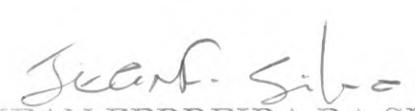
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 150/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência

WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 150/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, na importância de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), destinada à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, distribuídos conforme as seguintes dotações orçamentárias:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 85.000,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 57.000,00

014-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

049-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 13.000,00

10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

057-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 47.000,000 (Quarenta e sete mil reais) do orçamento próprio da autarquia e, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a ser anulado no orçamento da Prefeitura Municipal de Ibatinga.

ANULAÇÃO NA AUTARQUIA:

10 122 0004 2094 0000- SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL

004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

016-3.3.90.30.00-01-310-000-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

024-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 0181 2017 0000 Manutenção de Logradouros Públicos

073 3.3.90.37.00 01.110.000 Locação de Mão-de-Obra.....R\$ 10.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020807

MERENDA ESCOLAR

12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar

169 4.4.90.52.00 01.220.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

020902

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social

192 3.3.90.32.00 01.510.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”,...

8

